

a taxa de calcamento será arrecadada sob a rubrica 6-23-0-Contribuição, do orçamento exigente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ordeno, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de

Mucos, 18 de março de 1957

João Vaz Filho
(Dr. João Vaz Sobrinho)
Prefeito Municipal.

Desafixação semanal
Secretário

Lei nº 173

Autoriza pagamento de ajuda de custo de 1955 e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mucos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dica a Prefeitura Municipal de Mucos autorizada a pagar aos Srs. Vereadores à Câmara Municipal local, na forma estabelecida em leis vigentes, a importância correspondente à ajuda de custo do exercício de 1955, a que têm direito pelo comparecimento às reuniões do Poder Deliberativo.

realizadas no decorrer do referido exercício financeiro, podendo despende, para esse fim, até a importância de R\$ 6.885,00.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 6.885,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora,
15 de março de 1957.

Marcelo (Dr. João das Sobrinhas)
Prefeito Municipal

Theresa Texeira de Almeida
Secretária

Lei nº 174

Autoriza a aquisição de máquinas rodoviárias, abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora decreta e em acórdão a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juiz de Fora autorizada a adquirir